



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

NOTIFICAÇÃO

Processo:08506.012447/2017-07

Interessado: **GIORGIO MARCHESE**

Considerando a decisão exarada no **Despacho SR/PF/SP 9301690**, abaixo transcrito:

*"Com efeito, acolhendo o Parecer consubstanciado no Relatório URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP 9294614, indicando que o fundamento que ensejou o pedido de permanência não mais subsiste, **DECRETO a perda da autorização de residência de GIORGIO MARCHESE**, com fundamento no artigo 135, inciso I, do Decreto 9.199/2017, em decorrência da cessação do fundamento que embasou a autorização de residência."*

Conforme disposto no § 2 do art. 176 c/c Portaria N° 8.166-DG/PF/2018:

Notifico o interessado a deixar o País voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 176, III do Decreto 9.199/17 c/c art. 109, II da Lei 13.445/17, a contar data de publicação no site da Polícia Federal, sob pena de Deportação, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID BRASO YANEZ, Papiloscopista Policial Federal**, em 17/12/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9328817** e o código CRC **F8842E58**.